



Comissão de Cultura e Comunicação

---

## **Plano de Atividades**

Comissão de Cultura e Comunicação (CCC)

**XIV Legislatura**

**3.ª Sessão Legislativa**

## ÍNDICE

1. Introdução .....	3
2. Iniciativas legislativas .....	3
3. Iniciativas europeias .....	3
4. Petições .....	3
5. Audições .....	4
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR .....	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio .....	4
5.3. Outras audições .....	4
6. Audiências .....	5
7. Eventos .....	5
8. Deslocações e representações .....	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional .....	5
8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
9. Grupos de Trabalho .....	6
10. Outras atividades .....	

## 1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura e Comunicação (CCC) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social e da Sociedade da Informação.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da **Cultura**, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais).

No âmbito da **Comunicação** ocupar-se das políticas relativas à comunicação social, incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; ocupar-se das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação, à sociedade da informação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; e ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a 8.ª Comissão no que respeita à criação científica.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de plano de atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

## 2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

## 3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

## 4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

## 5. Audições

### 5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará quatro audições da Senhora Ministra da Cultura de acordo com o calendário a fixar para o efeito.

### 5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

### 5.3. Outras audições

A Comissão efetuará as seguintes audições:

- Audições para acompanhamento do processo de requalificação e conservação dos museus, monumentos e palácios públicos (abrange um universo de 46 museus e monumentos, incluindo Mosteiro dos Jerónimos, Museu Nacional de Arqueologia e Torre de Belém) - a desenvolver no âmbito do PRR;
- Audições para acompanhamento do processo de requalificação dos Teatros Nacionais - a desenvolver no âmbito do PRR
- Audições para acompanhamento do processo de digitalização de artes e património - a desenvolver no âmbito do PRR
- Audições para acompanhamento do processo de modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais - a desenvolver no âmbito do PRR
- Audição do ICOM Portugal e do ICOM Europa
- Audição do ICOMOS
- Audição do Diretor Geral do Património Cultural

#### **Audições públicas:**

A Comissão prevê a realização das seguintes audições públicas em horário próprio, podendo as mesmas ser devidamente articuladas, dada a proximidade de algumas das temáticas em discussão:

- Audição pública sobre o Estatuto dos Profissionais da Cultura
- Audição pública sobre o apoio às artes em Portugal

- Audição pública sobre o cinema e audiovisual em Portugal
- Audição pública sobre o futuro do Jornalismo
- Audição pública sobre Informação e Desinformação na era Digital; (requerimento oral PS)
- Audição pública sobre Literacia Mediática;
- Audição pública sobre Direitos de Autor na Sociedade de Informação

## 6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excepcionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

## 7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de conferências, palestras e debates, podendo estas iniciativas ser devidamente articuladas, consoante a proximidade das temáticas.

## 8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou dos Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos membros da Comissão, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria.

### ➤ 8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

Deverão ser agendadas as seguintes visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão:

- Visita a alguns teatros e/ou cineteatros que fazem parte da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses
- Visita ao Museu Nacional da Música (a instalar no Palácio Nacional de Mafra)

- Visita ao Teatro Nacional S. Carlos, Teatro Nacional D. Maria II e Teatro Camões (equipamentos nos quais serão efetuadas intervenções de reabilitação e modernização em equipamentos no âmbito do PRR)
- Visita ao Museu Nacional de Resistência e Liberdade
- Visita às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

## 9. Grupos de Trabalho

A Comissão deliberará sobre a constituição de grupos de trabalho.

## 10. Outras atividades

- Programa Saber Fazer – monitorização

Palácio de S. Bento, 07 de outubro de 2021

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO,**



**(ALEXANDRE QUINTANILHA)**